PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2196 0330
(29 DE MAIO DE 1992)

Dispõe sobre: CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados cargos em comissão, conforme segue, que integrarão o Anexo 7 da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983 e posteriores modificações:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	SUPERVISOR DE MONITORES DE ALFABETIZAÇÃO	20	DE.6	Conhecimento específico da área
14	MONITORES DE ALFABETIZAÇÃO	12	DE.6	Conhecimento específico da área

ARTIGO 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criada a Seção DE.6, que se integrará ao Departamento de Educação, Esporte e Turismo.

ARTIGO 3º - Os ocupantes dos cargos acima, cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas mensais, fazendo contudo, jus ao percebimento integral da importância correspondente a sua referência.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de maio de 1992.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn